



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: apaeguaira@netsite.com.br site: www.guaira.apaebrasil.org.br

716
ER

Guáira, 19 de março de 2019.

Ofício n.º 070/2019

Assunto: Solicitação de alteração do Plano de Trabalho do Processo n.º: 37/2018 através de aditivo.

Serviço/Projeto: Educação Especial – atendimento educacional especializado, educação infantil e equipe itinerante

OSC: Associação de pais e amigos dos excepcionais

Ilmo. Sr.

Por meio do presente ofício, a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ n.º 48.448.526/0001-65, com sede à Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro, solicita aditivo conforme descrito abaixo:

Alteração	
(X) Ampliação dos recursos	Valor a ser alterado: R\$ 35.280,00 (referência: 9 meses) Valor atual: R\$ 858.480,00 Valor total com a alteração: R\$ 893.760,00
(X) Recursos humanos	Recursos humanos: 01 Professor (20h/s): Pedagogo – especialista em Deficiência intelectual; 01 Cuidador (20h/s): pedagogo ou técnico de enfermagem ou cursando pedagogia; 01 Cuidador (30h/s): pedagogo ou técnico de enfermagem ou cursando pedagogia;
(X) Metas	Ampliação de 4 vagas Meta atual: 73 alunos Meta ampliada: 77 alunos
Justificativa: Este Plano de Trabalho – 1º Aditivo destina-se a composição de uma sala de Educação Especial para atender quatro alunos com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual e com transtorno do espectro autista ou deficiência múltipla associada ao transtorno do espectro autista que necessitam de apoio permanente/pervasivo. A Constituição Federal estabelece o direito a pessoas com necessidades	



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: apaeguaira@netsite.com.br site: www.guaira.apaebrasil.org.br

especiais de receberem educação regular, preferencialmente na rede regular de ensino (art.208, III), porém estes alunos têm o perfil necessário para a Educação Especial, modalidade exclusiva, pois precisam de apoio de forma constante e com alta intensidade, em qualquer ambiente em que estejam para as condições mínimas de vida oferecidas, sendo este de natureza vital. São alunos que não se beneficiariam da inclusão em classes comuns do ensino regular e contam com o consentimento e preferência dos responsáveis para mantê-los na modalidade Educação Especial Exclusiva.

Esta modalidade de educação especial exclusiva fundamenta-se no Artigo 1º, incisos V e VII da Resolução SE 68, de 12.12.2017, que dispõe sobre o atendimento educacional aos alunos, público-alvo da Educação Especial:

V - Educação Especial Exclusiva - processo de ensino-aprendizagem que ocorre em substituição ao ensino regular sempre que esgotados todos os recursos da escola necessários à transposição das barreiras à inclusão do aluno público-alvo da educação especial no ensino comum;

VII - Instituição Especializada - instituição privada que mantém vínculo com a Secretaria da Educação para atendimento a alunos em classes de educação especial exclusiva.

Considerando os Artigos 21, 22 e 61 do Decreto Municipal n.º 5.034/2017 solicita-se parecer para o aditivo proposto.

Seguem os seguintes documentos: Plano de Trabalho com Cronograma de Atividades; Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação em anexo com as devidas alterações.

Renato da Silva dos Santos
Presidente / APAE

Ao

Sr. Renato César Moreira

Diretor Municipal da Educação, Esporte e Cultura.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

718
ER

PLANO DE TRABALHO

1º Aditivo

EDUCAÇÃO ESPECIAL:

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

EDUCAÇÃO INFANTIL

EQUIPE ITINERANTE

**GUAÍRA/SP
2018**



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

719
ER

RESUMO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

ENDEREÇO: Anel Viário Júlio Robini, s/n.º, prolongamento Rua 26, Centro

CNPJ: 48.448.526/0001-65

TELEFONE: (17) 33312760

EMAIL: secretaria@guaira.org.br

DIRETORA: Carla Inês Bruno de Melo

CPF: 167.156.548-75

COORDENADORA: Maria José dos Santos Caixeta

CPF: 089.994.478-71

PRESIDENTE: Renato da Silva dos Santos

CPF: 284.035.808-51

SITE/BLOG: www.apaeguaira.org.br

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

CONTA BANCÁRIA: 747-1 **BANCO:** Banco do Brasil **AGÊNCIA:** 0475-8

Prazo de execução: 9 meses.

Vigência: 9 meses podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.

Público alvo: Educandos com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual e com transtorno do espectro autista ou deficiência intelectual/múltipla associada ao transtorno do espectro autista que necessitam de apoio permanente/pervasivo, ou seja, apoio substancial ou muito substancial que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Objeto do aditivo: Realizar atendimento para crianças com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista com necessidade de apoio permanente/pervasivo.

Serviço: Educação Especial: Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil e Equipe Itinerante.

Meta de atendimento mensal: 4 alunos

Meta de atendimento anual: 4 alunos

Valor da proposta: R\$ 35.280,00

Valor Mensal do Desembolso: Conforme Cronograma de Desembolso

Resumo da proposta: A proposta visa à garantia da Educação Especial através de atendimento em Educação Especial Exclusiva para educandos com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual (indispensável apoio substancial ou muito substancial) e com transtorno do espectro autista ou deficiência intelectual/múltipla associada ao transtorno do espectro autista (indispensável apoio substancial ou muito substancial), que necessitam de apoio permanente-pervasivo e que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Orçamento Vinculado: Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

720
BR

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

ENDEREÇO: Anel Viário Júlio Robini, s/n.º, prolongamento Rua 26, Centro

CIDADE: Guaira **ESTADO:** SP **CEP:**14.790-000

CNPJ: 48.448.526/0001-65

TELEFONE: (17) 33312760

EMAIL INSTITUCIONAL: secretaria@guaira.org.br

DIRETORA: Carla Inês Bruno de Melo

CPF: 167.156.548-75

COORDENADORA PEDAGÓGICA: Maria José dos Santos Caixeta

CPF: 089.994478-71

COORDENADORA TÉCNICA: Renata Cravo Siqueira Saud

CPF: 286.865.728-12

PRESIDENTE: Renato da Silva dos Santos

CPF: 284.035.808-51

SITE/BLOG: secretaria@guaira.org.br

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

CONTA BANCÁRIA: 747-1

BANCO: Banco do Brasil **AGÊNCIA:** 0475-8

2. DESCRIÇÃO

TIPO DE SERVIÇO: Educação Especial: Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil e Equipe Itinerante.

ÁREA: Educação

PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS: 09 meses a partir da assinatura do aditivo.

3. OBJETO DO ADITIVO:

Realizar atendimento para crianças com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista com necessidade de apoio permanente/pervasivo.

4. JUSTIFICATIVA:

Este Plano de Trabalho – 1º Aditivo destina-se a composição de uma sala de Educação Especial para atender quatro (4) alunos com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual e com transtorno do espectro autista ou deficiência múltipla associada ao transtorno do espectro autista que necessitam de apoio permanente/pervasivo e traçar diretrizes para o atendimento pedagógico destes alunos.

Esta modalidade de educação especial exclusiva fundamenta-se no Artigo 1º, incisos V e VII da Resolução SE 68, de 12.12.2017, que dispõe sobre o atendimento educacional aos alunos, público-alvo da Educação Especial:

V - Educação Especial Exclusiva - processo de ensino-aprendizagem que ocorre em substituição ao ensino regular sempre que esgotados todos os recursos da escola necessários à transposição das barreiras à inclusão do aluno público-alvo da educação especial no ensino comum;

VII - Instituição Especializada - instituição privada que mantém vínculo com a Secretaria da Educação para atendimento a alunos em classes de educação especial exclusiva.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP

e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br

site: www.apaeguaira.org.br

721
GR

A APAE é mantenedora da Escola de Educação Especial, modalidade educação exclusiva desenvolvendo um trabalho de grande relevância no município com funcionamento das 7h às 18h.

O trabalho junto a esses alunos se fundamentará no Currículo Funcional Natural com o objetivo de instrumentalizá-los no sentido de oferecer-lhes a máxima potencialidade com relação à autonomia e independência, já que não se beneficiariam do currículo normal de classes comuns da rede regular.

Dessa forma, a entidade tem como finalidade oferecer somente os anos iniciais do Ensino Fundamental, ou seja, até o 5º ano desse nível de escolaridade.

Este atendimento destina-se, portanto a quatro (4) alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e transtorno do espectro autista (TEA) com necessidade de apoio permanente/pervasivo, ou seja, eles precisam de apoio para as condições mínimas de vida de forma constante e com alta intensidade em qualquer ambiente em que estejam. Apoio este muito substancial e de natureza vital.

Destes quatro alunos, dois têm Deficiência Múltipla, ou seja, deficiência intelectual e física, um tem diagnóstico de TEA, Transtorno de Espectro do Autismo com deficiência intelectual (DI) e com ausência de linguagem funcional e outro com Síndrome de Down, quadros estes com grau de severidade significativa.

O perfil socioeconômico das famílias destes alunos é de baixa-renda para três delas e de classe média para outra. Sendo um dos alunos com vulnerabilidade social e pessoal e os outros três com vulnerabilidade pessoal.

5. OBJETIVO GERAL:

Oferecer Educação Especial através de Atendimento Educacional Especializado e Educação Infantil para alunos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, com deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno global do desenvolvimento, transtorno do espectro autista (TEA) e apoio técnico por meio de Equipe Itinerante a esses alunos e orientação aos professores da sala regular, sala de recursos e educação infantil.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Garantir a oferta de atendimento pedagógico correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental, ou seja, do 1º ao 5º ano deste nível de escolaridade, na modalidade Escola de Educação Exclusiva.

7. PÚBLICO ALVO:

Educandos com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual (indispensável apoio substancial ou muito substancial) e com transtorno do espectro autista ou deficiência intelectual/múltipla associada ao transtorno do espectro autista (indispensável apoio substancial ou muito substancial), que necessitam de apoio permanente-pervasivo e que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

FZC
BRJ

8. METODOLOGIA:

A constituição de uma sala de atendimento se destina a oferecer atendimento pedagógico na modalidade Educação Especial Exclusiva a quatro educandos com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual (indispensável apoio substancial ou muito substancial) e com transtorno do espectro autista, ou deficiência intelectual/ múltipla associada ao transtorno do espectro autista (indispensável apoio substancial ou muito substancial) que necessitam de apoio permanente/pervasivo, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

O serviço funcionará cinco vezes na semana com atendimento de 4 horas por dia em sala de aula, das 8h às 12h, perfazendo um total de 20h/semanais. Será adotado o Calendário Escolar vigente no ano de 2019 na Escola de Educação Especial com a ciência e aprovação da Diretoria de Ensino de Barretos. Calendário escolar em anexo.

A equipe de atendimento direto é habilitada para a prestação deste serviço com professor especializado, cuidadores e complementada pela atuação do coordenador pedagógico. Esses alunos receberão apoio da Equipe Itinerante visando estimular novas habilidades.

As atribuições dos cuidadores estão relacionadas ao apoio direto com os atendidos para realizar atividades tanto em sala de aula como dentro da instituição.

São suas atribuições:

- Apoiar o professor no desenvolvimento de todo o processo de aprendizagem do aluno;
- Auxiliar o professor na construção do material específico para o uso dos alunos das salas de aula;
- Apoiar e orientar os atendidos em todos os espaços dentro da instituição de acordo com suas necessidades.
- Prestar serviços de cuidados básicos de alimentação, cuidados de higiene pessoal, locomoção, entre outros, aos atendidos quando estes se fizerem necessários.
- Participar das reuniões de equipe do serviço juntamente com equipe itinerante e coordenação pedagógica.

O cuidador de 30 horas realizará nas 10 horas semanais outras funções de apoio em vários setores na instituição, pois estes atendidos por necessitarem de apoio permanente/pervasivo serão recebidos na mesma antes do início das atividades pedagógicas propriamente ditas e aguardarão em sala de espera para serem conduzidos para troca de uniforme. No final do período os atendidos aguardarão o transporte para retornarem para casa e ficam sob a responsabilidade deste. Estas atribuições do cuidador são imprescindíveis para atender o perfil de apoio muito substancial desta clientela.

São atribuições específicas do cuidador de 30 horas:

- a) sala de espera – apoio e cuidados para com os atendidos antes de iniciarem e após o período de atividades;
- b) vestiário – apoio para troca de uniformes/roupa;
- c) transporte – apoio no transporte como subir e descer, bem como orientações e cuidados dentro dos ônibus.

Os horários do cuidador de 30h poderão ser distribuídos de acordo com a necessidade da instituição podendo ser nos horários das 7h às 13h ou das 7h30min às 13h30min da seguinte forma:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ/ 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP

e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br

site: www.apaeguaira.org.br

723
ERJ

7h às 8h – sala de espera, vestiário ou transporte.

7h30min às 8h – sala de espera, vestiário ou transporte.

8h às 12h – sala de aula.

12h às 13h – sala de espera ou transporte.

12h às 13h30min - sala de espera ou transporte.

O serviço do transporte será organizado da seguinte forma: Educação Especial - responsabilidade da APAE e/ou Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.

Considerando a importância da proposta, segue o quadro de atividades a serem executadas pela proposta no desenvolvimento do serviço:

Objetivo geral: Oferecer Educação Especial através de Atendimento Educacional Especializado e Educação Infantil para alunos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, com deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno global do desenvolvimento e transtorno do espectro autista (TEA) e apoio técnico por meio de Equipe Itinerante a esses alunos e orientação aos professores da sala regular, sala de recursos e Educação Infantil.

Atividade	Objetivo da Atividade	Executor	CRONOGRAMA DE METAS			Meta Qualitativa	Indicadores
			Meta Quantitativa				
			Carga horária	Quantas vezes	N.º de atendidos/intervenção		
Objetivo Específico: Garantir a oferta de atendimento pedagógico correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental, ou seja, do 1º ao 5º ano deste nível de escolaridade, na modalidade Escola de Educação Exclusiva.							
Atendimento em Sala com professor especialista.	Garantir atendimento pedagógico em sala para alunos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista.	Professor Especialista.	20h/s	4 horas diárias em 5 dias na semana.	Atender 4 alunos. 75% de frequência do aluno.	Oferecer a máxima potencialidade com relação à autonomia e independência	a) Cópia de Diário de Classe ou equivalente lista de presença e relatório mensal. b) Relatório Individual anual.

*Pautada na Lei nº. 13.146 de julho de 2015, "Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)"



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP

e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br

site: www.apaeguaira.org.br

724
ER

9. ESPECIFICAÇÕES DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

9.1 Recursos Humanos

Nome	Formação	Função	Vínculo	Salário Líquido	INSS	FGTS	Imposto renda	Carga horária	Custo total mensal
A CONTRATAR	pedagogia/ especialização D.I.	Professor	CLT	R\$ 1078,24	R\$ 93,76	R\$ 93,76	-	20h	R\$ 1.265,76
A CONTRATAR	Pedagogia ou téc. em enfermagem ou cursando	Cuidadora	CLT	R\$ 583,28	R\$ 50,72	R\$ 50,72	-	20h	R\$ 684,72
A CONTRATAR	Pedagogia ou téc. em enfermagem ou cursando	Cuidadora	CLT	R\$ 874,92	R\$ 76,08	R\$ 76,08	-	30h	R\$ 1.027,08

- Recursos Humanos:** salário, adicional por tempo de serviço, 1/3 constitucional de férias, 13º salário e pagamento das verbas rescisórias.
- Encargos Sociais:** IRRF, PIS, INSS, FGTS, contribuição sindical.
- Apresentar currículos em anexo.**
- Lei 13.019/2019 – Artigo 45: II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;**
- Encaminhar a listagem geral de todos os funcionários da OSC indicando se são funcionários públicos em anexo.**

10. FONTES DE RECURSOS

Municipal: R\$ 35.280,00

Valor Total do ADITIVO: R\$ 35.280,00

VALOR GLOBAL DA PARCERIA: 893.760,00

11. CRONOGRAMAS

11.1 PLANO DE APLICAÇÃO

11.1.1 PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE AO ADITIVO:

Despesas	Valor Total (12 meses)	Valor mensal
Recursos Humanos	R\$ 29.347,65	Conforme cronograma de desembolso
Serviço de Terceiros	R\$ 5.932,35	Conforme cronograma de desembolso
Material de Consumo		
Material Permanente		
VALOR TOTAL	R\$ 35.280,00	

11.1.2 PLANO DE APLICAÇÃO GLOBAL DA PARCERIA:

Despesas	Valor Total (12 meses)	Valor mensal
Recursos Humanos	R\$ 801.979,65	Conforme cronograma de desembolso
Serviço de Terceiros	R\$ 91.780,35	Conforme cronograma de desembolso
Material de Consumo		
Material Permanente		
VALOR TOTAL	R\$ 893.760,00	



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP

e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br

site: www.apaeguaira.org.br

725
ER

11.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.2.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO REFERENTE AO ADITIVO

DESCRIÇÃO	01 R\$	02 R\$	03 R\$	04 R\$	05 R\$	06 R\$	07 R\$	08 R\$	09 R\$	10 R\$	11 R\$	12 R\$	TOTAL R\$
RECURSOS HUMANOS	0,0	0,0	0,0	2.977,56	2.977,56	2.977,56	2.977,56	2.977,56	2.977,56	2.977,56	2.977,56	5.527,17	29.347,65
SERVIÇO DE TERCEIROS													
MATERIAL DE CONSUMO	0,0	0,0	0,0	659,15	659,15	659,15	659,15	659,15	659,15	659,15	659,15	659,15	5.932,35
MATERIAL PERMANENTE													
VALOR TOTAL	0,0	0,0	0,0	3.636,71	3.636,71	3.636,71	3.636,71	3.636,71	3.636,71	3.636,71	3.636,71	6.186,32	35.280,00

11.2.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA

DESCRIÇÃO	01 R\$	02 R\$	03 R\$	04 R\$	05 R\$	06 R\$	07 R\$	08 R\$	09 R\$	10 R\$	11 R\$	12 R\$	TOTAL R\$
RECURSOS HUMANOS	57.063,69	57.063,69	58.775,60	61.753,16	61.753,16	61.753,16	61.753,16	61.753,16	61.753,16	61.753,16	61.753,16	135.051,39	801.979,65
SERVIÇO DE TERCEIROS													
MATERIAL DE CONSUMO	7.154,00	7.154,00	7.154,00	7.813,15	7.813,15	7.813,15	7.813,15	7.813,15	7.813,15	7.813,15	7.813,15	7.813,15	91.780,35
MATERIAL PERMANENTE													
VALOR TOTAL	64.217,69	64.217,69	65.929,60	69.566,31	69.566,31	69.566,31	69.566,31	69.566,31	69.566,31	69.566,31	69.566,31	142.864,54	893.760,00

11.2.3 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	01	02	03	04	05	06	07	08	09
Atendimento em Sala	X	X	X		X	X	X	X	X
Realizar atendimento/acolhimento à família	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar reunião informativa à família.		X			X			X	
Apoio técnico através de atendimento/intervenção interdisciplinar conforme a necessidade de cada atendido e/ou grupo/sala.	X	X	X		X	X	X	X	X
Capacitação ampliada para equipe da OSC e Rede Pública Municipal de Educação.			X				X		
Aplicar pesquisa de satisfação com as famílias dos atendidos.			X				X		
Realizar acompanhamento e orientação ao setor de alimentação e nutrição.	X	X	X		X	X	X	X	X
Realizar prestação de contas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar monitoramento e avaliação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

12.1 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO POR PARTE DA EQUIPE DE EXECUÇÃO:

A organização da sociedade civil deverá realizar avaliação do serviço com famílias semestralmente visando levantar indicadores de resultados da efetividade do plano de trabalho.

Para a realização da avaliação do serviço deverão utilizar como instrumentos:

- ✓ Pesquisa de satisfação com a família dos atendidos e unidades escolares;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP

e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br

site: www.apaeguaira.org.br

- ✓ Avaliação Individual (bimestral) do atendido;
- ✓ Relatório mensal e anual;
- ✓ Relatório de execução do objeto e execução financeira;
- ✓ Prestação de contas (mensal e anual).


12.2 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO POR PARTE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O processo de monitoramento e avaliação se dará com a participação da Comissão designada pelo poder público através de visitas, reuniões, relatório avaliativo, acompanhamento dos relatórios de atividades e prestação de contas, com devolutiva através de relatório de monitoramento e avaliação.

Para a realização da avaliação do serviço deverão utilizar como instrumentos:

- ✓ Relatório mensal e anual;
- ✓ Relatório de execução do objeto e execução financeira;
- ✓ Prestação de contas (mensal e anual).

Guairá, 19 de março de 2019.



Renato da Silva dos Santos
Presidente

1º SEMESTRE

2º SEMESTRE

JANEIRO							D Let= 5		
dom	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	sab			
	1	2	3	4	5				
6	7	8	9	10	11	12			
13	14	15	16	17	18	19			
20	21	22	23	24	RG/25	26			
27	*28	*29	*30	*31					

FEVEREIRO							D Let= 20		
dom	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	sab			
3	4	5	6	7	8	9	*1	2	
10	11	12	13	14	15	16			
17	18	19	20	21	22	23			
24	25	26	27	28					

JULHO							D Let= 1		
dom	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	sab			
	1	2	3	4	5	6			
7	8	9	10	11	12	13			
14	15	16	17	18	19	20			
21	22	23	24	25	26	27			
28	29	30	RG/31						

AGOSTO							D Let= 20		
dom	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	sab			
4	5	6	7	8	9	10	1	2	3
11	12	13	14	15	16	17			
18	19	20	21	22	23	24			
25	26	27	28	29	30	31			

MARÇO							D Let= 18		
dom	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	sab			
3	4	5	6	7	8	9	1	2	
10	11	12	13	14	15	16			
17	18	19	20	21	22	23			
24	25	26	27	28	29	30			
31									

ABRIL							D Let= 21		
dom	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	sab			
	1	2	3	4	5	6			
7	8	9	10	11	12	13			
14	15	16	17	18	19	20			
21	22	23	24	25	26	27			
28	29	30							

SETEMBRO							D Let= 21		
dom	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	sab			
	1	2	3	4	5	6	7		
8	9	10	11	12	13	14			
15	16	17	18	19	20	21			
22	23	24	25	26	27	28			
29	30								

OUTUBRO							D Let= 23		
dom	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	sab			
6	7	8	9	10	11	12	1	2	3
13	14	15	16	17	18	19			
20	21	22	23	24	25	26			
27	28	29	30	31					

MAIO							D Let= 22		
dom	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	sab			
5	6	7	8	9	10	11	1	2	3
12	13	14	15	16	17	18			
19	20	21	22	23	24	25			
26	27	28	29	30	31				

JUNHO							D Let= 18		
dom	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	sab			
2	3	4	5	6	7	8	1		
9	10	11	12	13	14	15			
16	17	18	19	20	21	22			
23	24	25	26	27	28	29			
30									

NOVEMBRO							D Let= 19		
dom	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	sab			
3	4	5	6	7	8	9	1	2	
10	11	12	13	14	15	16			
17	18	19	20	21	22	23			
24	25	26	27	28	29	30			

DEZEMBRO							D Let= 12		
dom	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	sab			
1	2	3	4	5	6	7			
8	9	10	11	12	13	14			
15	16	17	CE/18	AI/19	RG/20	21			
22	23	24	25	26	27	28			
29	30	31							

1º BIMESTRE DE : 25/01 a 30/04
 2º BIMESTRE DE: 02/05 A 28/06

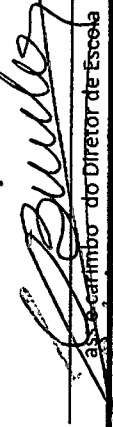
Dias Letivos = 64
 Dias Letivos = 40
 104 dias

3º BIMESTRE DE: 31/07 A 30/09
 4º BIMESTRE DE: 1/10 A 13/12

Dias Letivos = 42
 Dias Letivos = 54
 96 dias

Legenda	
Dias Letivos	Reunião Geral
* Vista Domiciliar Construção PEI	Reunions de Conselho de Escola
Férias Escolares	AVI Avaliação da Instituição
Recesso Escolar	PF Ponto Facultativo
Feriado	SE Suspensão de Expediente
Planejam./ Replanejam.	

RG	Reunião Geral
CE	Reunions de Conselho de Escola
AVI	Avaliação da Instituição
PF	Ponto Facultativo
SE	Suspensão de Expediente

Aprovado
 31 de janeiro de 2019

 Maria Ines B. de Aguiar
 Ass. e Carimbo do Diretor de Escola
 Diretora Técnica
 RG-21.723.721 CPF 167.156.548-75
 APAE Guaiáira (SP)

Calendário de Eventos - 2019

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Reunião Geral - 25/01	Reunião Geral - 31/07
Reunião Pedagógica 23 e 24/01	Reunião Pedagógica 1 e 2/08
Visita Domiciliar construção PEI - 28,29,30,31/01 e 01/02 <small>(documento recomendável para o bom funcionamento conforme Instrumento de Qualidade da FEAPAES)</small>	Reunião de Pais - 27/09 - 22/11
CE - 18/02	CE - 18/12
Reunião de Pais - 26/04 - 28/06	Avaliação Institucional - 19/12
	Reunião Geral - 20/12
Eventos:	Eventos:
28/02 - Comemoração Carnaval - festividades	21 a 28/8 - Semana da Pessoa com Deficiência
09 /3 - Evento Captação de Recursos : Pizza	28/ 9 - Evento captação de Recursos
18/04 - Comemoração Páscoa - apresentações	10/10 - Comemoração Dia da Criança
18/05 - Participação desfile Cívico - aniversário de Guaira	22/11 - Festival Cultural
13 /4 - Evento Captação de Recursos : Leilão	17/12 - Festa Confraternização Natal
27/06 - Comemoração Festa Junina - apresentações	
Feriados:	Feriados:
01/01 - Ano Novo	09/07 - Revolução Constitucionalista
04 e 06/03 - Ponto facultativo/ Suspensão de Atividades	07/09 - Dia da Independência
05/03 - Carnaval	12/10 - Nossa Senhora Aparecida
19/04 - Sexta-feira Santa	02/11 - Finados
21/04 - Tiradentes	15/11 - Proclamação da República.
01/05 - Dia do Trabalho.	20/11 - Consciência Negra - Feriado Municipal
18/05 - Aniversário de Guaira	25/12 - Natal
20/06 - Corpus Christi	
Parecer do Supervisor de Ensino	Parecer do Dirigente Regional de Ensino
PELA HOMOLOGAÇÃO	HOMOLOGO
Barretos, ___/___/2019	Barretos, ___/___/2019
<small>Carimbo e Assinatura do Supervisor de Ensino</small>	<small>Dirigente Regional de Ensino</small>

720



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: apaeguaira@netsite.com.br site: www.guaira.apaebrasil.org.br

Guairá, 29 de Maio de 2019.

Ofício n.º 170/2019

Assunto: Alteração do Item 11. Cronogramas referente ao 1º Aditivo do Processo n.º: 37/2018.

Serviço/Projeto: Educação Especial – atendimento educacional especializado, educação infantil e equipe itinerante.

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Ilmo. Sr.

Por meio do presente ofício a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ n.º 48.448.526/0001-65, com sede à Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro, apresenta as alterações necessárias referentes aos cronogramas constantes do Plano de Trabalho – 1º Aditivo do Processo n.º 37/2018.

Segue em anexo o documento contendo o item 11. **CRONOGRAMAS** devidamente alterado:

11.1 PLANO DE APLICAÇÃO

11.1.1 PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE AO ADITIVO

11.1.2 PLANO DE APLICAÇÃO GLOBAL DA PARCERIA

11.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.2.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO REFERENTE AO ADITIVO

11.2.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA

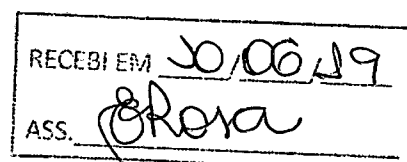
11.2.3 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Renato da Silva dos Santos
Presidente / APAE

Ao

Sr. Renato César Moreira

Diretor Municipal da Educação, Esporte e Cultura.





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
 n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
 Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaeguira.org.br site: www.guaira.apaebrasil.org.br

11. CRONOGRAMAS

11.1 PLANO DE APLICAÇÃO

11.1.1 PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE AO ADITIVO:

Despesas	Valor Total (12 meses)	Valor mensal
Recursos Humanos	R\$ 22.842,96	Conforme cronograma de desembolso
Serviço de Terceiros	R\$ 4.597,04	Conforme cronograma de desembolso
Material de Consumo		
Material Permanente		
VALOR TOTAL	R\$ 27.440,00	

11.1.2 PLANO DE APLICAÇÃO GLOBAL DA PARCERIA:

Despesas	Valor Total (12 meses)	Valor mensal
Recursos Humanos	R\$ 795.474,96	Conforme cronograma de desembolso
Serviço de Terceiros	R\$ 98.445,04	Conforme cronograma de desembolso
Material de Consumo		
Material Permanente		
VALOR TOTAL	R\$ 885.920,00	

11.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.2.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO REFERENTE AO ADITIVO

DESCRIÇÃO	01 R\$	02 R\$	03 R\$	04 R\$	05 R\$	06 R\$	07 R\$	08 R\$	09 R\$	10 R\$	11 R\$	12 R\$	TOTAL R\$
RECURSOS HUMANOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.977,56	2.977,56	2.977,56	2.977,56	2.977,56	2.977,56	4.977,60	22.842,96
SERVIÇO DE TERCEIROS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	656,72	656,72	656,72	656,72	656,72	656,72	656,72	4.597,04
MATERIAL DE CONSUMO													
MATERIAL PERMANENTE													
VALOR TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.634,28	3.634,28	3.634,28	3.634,28	3.634,28	3.634,28	5.634,32	27.440,00

11.2.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA

DESCRIÇÃO	01 R\$	02 R\$	03 R\$	04 R\$	05 R\$	06 R\$	07 R\$	08 R\$	09 R\$	10 R\$	11 R\$	12 R\$	TOTAL R\$
RECURSOS HUMANOS	57.063,69	57.063,69	58.775,60	58.775,60	58.775,60	61.753,16	61.753,16	61.753,16	61.753,16	61.753,16	61.753,16	134.501,82	795.474,96
SERVIÇO DE TERCEIROS	7.154,00	7.154,00	7.154,00	7.154,00	7.154,00	7.810,72	7.810,72	7.810,72	7.810,72	7.810,72	7.810,72	7.810,72	98.445,04
MATERIAL DE CONSUMO													
MATERIAL PERMANENTE													
VALOR TOTAL	64.217,69	64.217,69	65.929,60	65.929,60	65.929,60	69.563,88	69.563,88	69.563,88	69.563,88	69.563,88	69.563,88	142.12,54	885.920,00



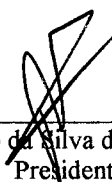
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
 n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
 Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaeguira.org.br site: www.guaira.apaebrasil.org.br

11.2.3 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	1	2	3	4	5	6	7
Atendimento em Sala	X		X	X	X	X	X
Realizar atendimento/acolhimento à família	X	X	X	X	X	X	X
Realizar reunião informativa à família.	X			X			X
Apoio técnico através de atendimento/intervenção interdisciplinar conforme a necessidade de cada atendido e/ou grupo/sala.	X		X	X	X	X	X
Capacitação ampliada para equipe da OSC e Rede Pública Municipal de Educação.		X			X		
Aplicar pesquisa de satisfação com as famílias dos atendidos.		X			X		
Realizar acompanhamento e orientação ao setor de alimentação e nutrição	X		X	X	X	X	X
Realizar prestação de contas.	X	X	X	X	X	X	X
Realizar monitoramento e avaliação.	X	X	X	X	X	X	X

Guaira, 29 de Maio de 2019.


 Renato da Silva dos Santos
 Presidente